



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 857/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ASSINAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a assinar Convênio para cessão da Base Física do imóvel denominado "FAZENDA MODELO", sito no distrito de Lamounier.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, MG, 13 de novembro de 1981.


- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio às fls. 160 e verso.